



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

09 de Outubro de 2012 - ANO - XI. Nº 620 - Pág. 5.007 à 5.010

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 402, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012. Ratifica a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO**. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** a decisão consignada nos autos do processo Administrativo Disciplinar nº 452/2002; **RESOLVE:** Art. 1º Ratificar a portaria nº184, de 09 de março de 2012, expedida pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia. Art. 2º Ratificar a **APLICAÇÃO**, nos termos do art. 147, inciso III, c/c o art. 157, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, da penalidade de **DEMISSÃO** ao **SEBASTIÃO LEME DE VASCONCELOS FILHO**. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, resguardados os efeitos da portaria nº 184, de 09 de março de 2012, expedida pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº. 403, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à Companhia Industrial de Cimento Apodi. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também as que se encontram em fase de realocação ou que venham a se expandir e de outras providências. **CONSIDERANDO**, ainda, o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETA:** Art. 1º Fica concedido à empresa Companhia Industrial de Cimento Apodi, com sede na Rodovia CE 422 S/N, Km 3.5, Bairro São José do Míxira, Caucaia, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.249/002-70, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL N. 2.030/2009

TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPFU	TABELA 8	-	50%
ITBI	(INTERVALOS - 51 a 100)	-	50%
ISSQN	ART.8	2%	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART.10	90%	
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	ART.11	90%	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	
ALVARÁ SANITÁRIO	ART.13	90%	

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes deste **DECRETO GOVERNAMENTAL**, observará, no que couber, e determina a Lei de Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 132 (cento e trinta e dois) meses, desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de publicação deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho

de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 153, de 10 de fevereiro de 2010. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE AGOSTO DE 2012. Autoriza a cessão do servidor **LEANDRO SOARES DAMASCENO**, para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG-Nº 100/12, datado de 31 de maio de 2012; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre entidades e órgãos da Administração Pública, em todos os níveis, bem como o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Caucaia, datado de 27 de abril de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor público municipal **LEANDRO SOARES DAMASCENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Matrícula nº 033312, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, exercendo serviços no Hospital de Saúde Mental de Messejana HSM, sem ônus para sua instituição de origem e com o ressarcimento integral pelo Estado ao Município cedente, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas ao servidor ora cedido, nos termos da Cláusula Terceira do termo de Convênio acima citado. **Art. 2º** O período de vigência do afastamento, de que trata o artigo anterior, será de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2012, enfatizando que por ocasião do retorno ao Município de Caucaia, o servidor deverá se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que sua ausência não se configure abandono de cargo. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 079, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012. Renova o afastamento da servidora **JEANE JACKELINE SILVA RODRIGUES**, para continuar prestando seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII, o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE deliberou, por unanimidade de seus membros, em sessão realizada pela Corte em 27/8/2012, autorizar a renovação da requisição da servidora **JEANE JACKELINE SILVA RODRIGUES**, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral e da Lei nº 6.999/82, **RESOLVE:** Art. 1º **RENOVAR** o afastamento da servidora **JEANE JACKELINE SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 09967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para continuar prestando seus serviços à Justiça



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Maia Pinto Filho

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marillac Barros Rocha

— SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO DE TURISMO

Diana Bastos Gomes

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Alberto Martins (Interino)

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Eleitoral do Ceará, junto ao Cartório da 94ª Zona Eleitoral de Fortaleza, nos termos do art. 30, inciso XIII, combinado com o art. 365 do Código Eleitoral, da Lei nº 6.999/82 e do art. 85, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2009, pelo período de 22/09/2012 a 21/09/2013, com ônus para a sua instituição de origem. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 21 de setembro de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2012. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato **JOÃO VICENTE GONÇALVES DE LIMA**, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** conforme Edital de Homologação nº 002/2010, publicado no DOM de Caucaia, de 22 de julho de 2010 com retificações posteriores, e Edital de Homologação do Curso de Formação e Capacitação, publicado no DOM de Caucaia em 08 de abril de 2011, destinado ao preenchimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito, - AMT, em cumprimento a ordem judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança (proc. nº34364-75.2011.8.06.0064/0) para comparecer na sede da Secretaria de Administração do Município de Caucaia, no dia 26 de outubro de 2012, situado à Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE, no horário de

8:00hs às 13:00hs, portanto o seguinte: 1. **ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS** relacionados e munidos de 1(uma) fotocópia legível: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino), Inscrição do PIS ou PASEP (se cadastrado), 01 (uma) foto 3x4 recente, comprovante de endereço, e todos os requisitos básicos para investidura, constantes no Edital nº 001/2009 e Anexo I, de 18 de agosto de 2009. 2. **EXAMES: Hemograma Completo, VDRL, Sumário de Urina, Raio X do Tórax (PA), Avaliação Oftalmológica, ECG para candidatos igual ou acima de 40 (quarenta) anos.** 3. O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento acima mencionado, devendo ser analisado os requisitos específicos para o cargo, **poderá importar na perda do cargo.** 4. Caso o candidato não compareça para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 09 de outubro de 2012. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 458/2012 EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea



a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº. 6688/2012, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 73, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009 c/c Art. 2º da Lei nº 2099, de 03 de dezembro de 2009, a servidora MARIA HELENA DIOGENES GUEDES, matrícula nº. 009883, 100 horas, lotada na Creche Gilda Braga Rocha, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 01 de agosto de 2012 a 30 de julho de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de julho de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 459/2012 EDUCAÇÃO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 2º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº. 9074/2012, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 73, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009 c/c Art. 2º da Lei nº 2099, de 03 de dezembro de 2009, a servidora CLAUDIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 003374, 150 horas, lotada na Creche Gilda Braga Rocha, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 01 de agosto de 2012 a 30 de julho de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de julho de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº. 460/ 2012, DE 16 de julho de 2012. O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº. 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº. 9830/2012. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora JULIANA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 37842, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA referência GR_ CL01 com carga horária de 200 horas, lotada na ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 16 de Julho de 2012. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 462/2012, DE 16 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei .287, de 19 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) PATRICIA MARIA SAMPAIO ARAGAO, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO E, MAG-7, lotado na ESCOLA PAULO IRINEU DE ARAUJO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 02/07/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de julho de 2012. AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração - RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIANº 462-A/2012, DE 16 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) PATRICIA MARIA SAMPAIO ARAGAO, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO E - MAG-7, e lotado(a) na ESCOLA PAULO IRINEU DE ARAUJO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 17 Alunos no valor de R\$ 142,14 (Cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos) a partir de 02/07/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de julho de 2012. AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 463/2012, DE 16 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei .287, de 19 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) LUCIANA FREIRES BATISTA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO E, MAG-7, lotado na ESCOLA LUIZ PAZ integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 06/07/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de julho de 2012. AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 463-A/2012, DE 16 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) LUCIANA FREIRES BATISTA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO E - MAG-7, e lotado(a) na ESCOLA LUIZ PAZ integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 19 Alunos no valor de R\$ 158,84 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 06/07/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de julho de 2012. AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 464/2012, DE 16 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. Considerando, o Anexo Único da Lei 287, de 19 de janeiro de 2012. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) ROSIVANE BEZERRA SOARES, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO E, MAG-7, lotado na ESCOLA FRANCISCO NUNES DE MIRANDA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 09/07/2012. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de julho de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO Secretário de Administração RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 464-A/2012, DE 16 de julho de 2012 O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Anexo Único da Lei nº 1.754 de 03 de julho de 2006. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) ROSIVANE BEZERRA SOARES, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO E - MAG-7, e lotado(a) na ESCOLA FRANCISCO NUNES DE MIRANDA integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 21 Alunos no valor de R\$ 175,56 (Cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 09/07/2012. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor na data de sua assinatura. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de julho de 2012** AMBROSIO FERREIRA LIMA Secretário de Educação RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretário de Finanças e Planejamento RAUL GOMES SERAFIM Chefe de Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110304009. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRYD LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no parágrafo 1º, inciso V, do artigo 57, da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO: O Contrato nº. 20110304009** têm como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o referido prazo contratual por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias a contar da data de vencimento do mesmo, qual seja, 25/08/2012. Encerrando o prazo de vigência do referido contrato em 27/12/2012

VALOR: sem alteração DATA DA ASSINATURA: 24/08/2012. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Caucaia - Raimundo Augusto de Araujo Rocha.

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20101018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADO: SOCORPENA CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no parágrafo 1º, inciso V, do artigo 57, da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO: O Contrato nº. 20101018** têm como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÕES DE PRAÇAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS DE NATUREZA CONTÍNUA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração dos prazos previstos no contrato original, prorrogando-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando o prazo de execução em 06 de Setembro de 2012 e o prazo de vigência em 05 de Dezembro de 2012. VALOR: sem alteração. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2012. Raimundo Augusto de Araujo Rocha - Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20111205001. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADO: APBJ CONSTR. IND. COMERCIO E SERV. MAO DE OBRA LTDA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: O Contrato nº. 20111205001** têm como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. RAIMUNDO DE OLIVEIRA - 2ª E 3ª ETAPAS, NA LOCALIDADE DE VICENTE ARRUDA, CAUCAIA-CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 80 (oitenta) dias a contar da data de vencimento do mesmo, qual seja, 30/09/2012 e prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de vencimento deste, sendo esta, também data de assinatura deste termo aditivo. Encerrando o prazo de execução do referido contrato em 07 de dezembro de 2012 e o prazo de vigência em 19 de dezembro de 2012. VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA: O Termo de aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2012. Raimundo Augusto de Araujo Rocha - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Caucaia.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20102710. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADO: COPA ENGENHARIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO: O Contrato nº. 20102710** têm como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO BR 020 VARZEA DO MEIO/NOVA BRASÍLIA E SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO SÃO MIGUEL, AMBOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do contrato original. Prorrogando-se, a partir deste, o prazo de execução dos serviços supracitados por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. **Estendendo-se o prazo de execução até 29 de Novembro de 2012.** Contrato de Repasse nº 194.360-36/Ministério das Cidades, Caixa Economica Federal. VALOR: inalterado. VIGÊNCIA: O Termo de aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2012. Raimundo Augusto de Araujo Rocha - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Caucaia.